



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

LEI Nº 1.125 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

“Autoriza subvenção a Lira Nossa Senhora das Dores do Município de Gonçalves e dá outras providências”.

O Povo do Município de Gonçalves, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal de Gonçalves autorizado a conceder subvenção mensal **LIRA NOSSA SENHORA DAS DORES**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 19.035.070/0001-0 de Gonçalves (MG), no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês.

Art. 2.º - Para receber a subvenção a entidade se obriga a colocar à disposição dos munícipes de Gonçalves, ENSINO GRATUITO DE MÚSICA.

Art. 3.º - A LIRA deverá prestar contas dos recursos recebidos pela Prefeitura Semestralmente.

Art. 4.º - A subvenção será concedida no período de Janeiro a Dezembro de 2017.

Art. 5.º - A subvenção será suspensa, caso a LIRA não cumpra os compromissos de atendimento à população de Gonçalves - MG.

Parágrafo único: Fica estabelecido que a Lira deve fazer uma apresentação no coreto da praça da Igreja, todo último sábado de cada mês, no horário das 12:00 às 13:00, podendo ser transferido mediante comunicação com no mínimo 48(quarenta e oito) horas de antecedência. A apresentação deverá ocorrer independente do número de componentes da Lira, no dia da sua apresentação. A não apresentação da Lira conforme determinado nesta lei, acarretará a suspensão do pagamento da subvenção do mês a ser repassado no mês seguinte ao da não apresentação.

Art. 6.º - Para fazer face às despesas mencionadas, serão usados recursos provenientes da dotação 02.05.00.13.392.0014.2083.3.3.50.43.00 – Subvenções sociais, suplementadas se necessária.

Art. 7.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

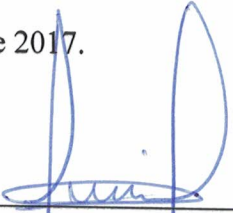
Gonçalves, 21 de setembro de 2017.

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

25 SET. 2017

Gonçalves, 14:36 hs

Rosaneu Simão


Luiz Rosa da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 21/09/17
Lei Municipal
nº 1028 de 23/05/2013